



**TC 000.605/2011-5**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Banco do Nordeste do Brasil S.A.-MF

**Responsável:** Chhai Kwo Chheng e outros

**DESPACHO DA SUBUNIDADE**

Em tempo, mesmo considerando o pronunciamento às peças 132, mas tendo por espeque a necessidade de zelo maior quanto à citação dos responsáveis, inclusive para evitar futuras demandas recursais e judiciais, e evoluindo o entendimento, especialmente ante a alteração do ato impugnado da empresa Nissin Brasil Indústria de Máquinas e Equipamentos S.A.;

Em face da subdelegação de competência inserta nos incisos III, art. 2º – Portaria-Secex-MA n.º 12, de 30/8/2013, **promova-se**, nesta fase processual, conquanto a citação via edital já realizada, a citação da referida empresa, no endereço do Sr. Chhai Suh Chhong (peça 17), em função dos argumentos trazidos nos itens 30-31 da instrução peça 128.

Secex-MA, 18/10/2013.

*(assinado eletronicamente)*

**FELLIPE CALVET SILVA**

Diretor